



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 042/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **27.284.516/0001-61**, situada na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio – Salvador – Bahia, CEP: 40015.090; neste ato representado por Henrique Avelino dos Anjos, CPF: 506.865.775-15, RG: 2.239.286 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 042/2021, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM CONTROLE OPERACIONAL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL**, na forma do Anexo 01 do Edital; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, o prazo de vigência do contrato existente entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do **CONTRATO** e **ADITIVO INICIAL** permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente **ADITIVO**.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
(Contratante)